



Terça-Feira, 15 de março de 2022

FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

O FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA/PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 84.782.226/0001-81, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, na cidade de Altônia/PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Maxiliano Maina** portador do CPF 019.401.859-80, doravante denominada de **CONTRATANTE IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME**, com sede na AV. CURITIBA Nº 65 sala 01, na cidade de Paigandu Estado do Paraná, com CNPJ nº 09.194.589/0001-80, representada neste ato pelo Sr. Flávio Alexandre Simão portador do CPF nº 917.625.709-63, aqui denominada de **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento na lei nº 8.666/93 e alterações, têm justas e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato nº 01/2020, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados: através do Pregão Presencial 001/2020. Passando o mesmo a vigorar de 27/02/2022 a 26/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 25 de fevereiro de 2022.

Maxiliano Maina

CPF 019.401.859-80

Presidente do Fapespal

IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA -ME

Flávio Alexandre Simão

CPF nº 917.625.709-63

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 177/2021

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº.006/2021

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 194/2021 DE 08/12/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob nº. 06.019.646/0001-05, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sr. Luciano da Rosa Hoffmann, portador do CPF nº. 883.930.389-87 e do RG: 6.110.583-2, resolve firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 177/2021, objeto da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 006/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 177/2021, visa acrescentar quantidade ao fornecimento de material devido o aumento da profundidade do Poço Tubular Profundo perfurado na Comunidade da Estrada São Marcos, no Distrito de São João, de 100 (cem) metros para 120 (cento vinte) metros, conforme abaixo descrito:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Vir. Unitário	Vir. Total
01	04	barra	Revestimento STD DN 100x4,0m (Tipo Geomecânico ou similar) – Barra de 4 metros.	480,00	1.920,00
02	01	barra	Filtro STD DN 100X4,0 m 0,75 mm (Tipo Geomecânico ou similar – Barra de 4 metros.	600,00	600,00
04	02	und.	Guias centralizadoras 4”	120,00	240,00
05	01	ton.	Pré filtro (Granulado de 1,5 a 3,0 mm) 7 toneladas em bags.	850,00	580,00
06	01	balde	Fluido de perfuração (Tipo gel plus ou similar)	800,00	800,00
11	30	metro	Cabo flexível PP 3x4 mm.	24,00	720,00
12	07	barra	Tubo PVC Geomecânico 1.	140,00	980,00

			1/2”		
13	07	und.	Luva FG 1. 1/2”	40,00	280,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					6.390,00

DO VALOR

Em virtude ao aumento fornecimento de materiais acima descrito, fica acrescentado ao contrato o valor de **R\$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais)**, que corresponde a aproximadamente 2,9515% do valor inicial do contrato. Desta forma, o Contrato nº 177/2021 que tinha o valor R\$ 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais) passa a ser de R\$ 222.890,00 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa reais), de acordo com o Artigo 124 da Lei 14133/2021 de 01 de abril de 2021.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Altônia-Pr., 14 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2021

REF: Tomada de Preços Nº. 02/2021

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 057/2021 DE 19/04/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal o Exmo. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **HF ENGENHARIA LTDA**. Inscrito no CNPJ sob nº. 17.877.204/0001-08, com sede na cidade de Tapejara, neste ato representada pelo Sr. Henrique Mistrello Volpato, portador do CPF nº. 040.704.649-64, resolve firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 071/2021 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Tomada de Preços nº. 002/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO VALOR A SER GLOSADO

O 2º Termo Aditivo tem ao Contrato 071/2021, tem por objeto acrescentar o valor de **R\$ 16.910,77 (dezesseis mil novecentos e dez reais e setenta e sete centavos)**, que é a diferença de Glosas e Aditivos efetuados no Projeto Original da Obra, conforme Planilha em anexo, com base no inciso I, Artigo 65 da Lei 8666/93.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos

090011854100122106449051000000- Obras e Instalações

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 14 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à contratação de empresa para futuro fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente e emulsão asfáltica para serão utilizados em operações de tapa buracos das vias públicas pavimentadas do Município de Altônia.

VALOR MÁXIMO: R\$ 380.500,00 (trezentos e oitenta mil e quinhentos reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 15/03/2022

ABERTURA: 29/03/22 ÀS 08:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa ou através Site <https://www.altonia.pr.gov.br>. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 15/03/2022

PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE Visando O à CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 no valor de **R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais)**.

Figura como contratado a Empresa: **CLÍNA MÉDICA FÊNIX S/S LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.273.834/0001-45, com sede à RUA 12 DE DEZEMBRO 218, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.



Terça-Feira, 15 de março de 2022

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.301.0006.2.034.3390.39.

Altônia, 14 de março de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 37/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 14/02/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **CLÍNICA MÉDICA FENIX S/S LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.273.834/0001-45, com sede à Rua Doze de Dezembro 218, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. Deuber Henrique Ribeiro de Oliveira, portador do RG nº 15.453.551-5 SSP/PR e do CPF nº. 260.761.228-46, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001/2022, Termo de Inexigibilidade nº 37/2022, Processo nº 055/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

CREENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia:

Lote 05

1.	12,00	MESES	Direção Clínica ATRIBUIÇÕES: O diretor clínico é o representante do corpo clínico do estabelecimento assistencial perante o corpo diretivo da instituição, notificando ao diretor técnico sempre que for necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições. Parágrafo único. O diretor clínico é o responsável pela assistência médica, coordenação e supervisão dos serviços médicos na instituição, sendo obrigatoriamente eleito pelo corpo clínico. Art. 5º São competências do diretor clínico: I) Assegurar que todo paciente internado na instituição tenha um médico assistente; II) Exigir dos médicos assistentes ao menos uma evolução e prescrição diária de seus pacientes, assentada no prontuário; III) Organizar os prontuários dos pacientes de acordo com o que determina as Resoluções CFM no 1.638/2002 e no 2.056/2013; IV) Exigir dos médicos plantonistas hospitalares, quando chamados a atender pacientes na instituição, o assentamento no prontuário de suas intervenções médicas com as respectivas evoluções; V) Disponibilizar livro ou meio digital para registro de ocorrências aos médicos plantonistas; VI) Determinar que, excepcionalmente nas necessidades imperiosas com risco de morte que possam caracterizar omissão de socorro, os médicos plantonistas de UTIs e dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência Médica não sejam deslocados para fazer atendimento fora de seus setores.	3.300,00
----	-------	-------	---	----------

Lote 13

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	12	meses	Consulta Médica em Cirurgia Geral (Ambulatorial), sendo, atendimento até o limite de 40 consultas mensais no valor de R\$ 55,00, por consulta, não cumulativas, agendadas previamente pela Secretaria Municipal de Saúde.	2.200,00
2	12,00	meses	Serviços Médicos de Procedimento em Cirurgia Geral, até 15 cirurgias eletivas por mês, não cumulativas, no valor de R\$ 900,00 por intervenção, previamente agendadas pela Secretaria Municipal de Saúde.	13.500,00
3	12,00	meses	Sobre Aviso Médico em cirurgia Geral, mensal, das 19:00 as 07:00 horas.	11.700,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2023**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais)** referente a 11 meses de contrato, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 15/02/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à Rua Doze de Dezembro 250, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. MARCOS PAULO FRATINI LIMA, portador do RG nº 10.269.776-6 SESP/PR e do CPF nº. 066.202.849-06, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 003/2022, Termo de Inexigibilidade nº 38/2022, Processo nº 056/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

OBJETO

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
2	1,00	UN	Consulta Clínica e procedimento na USF	8.000,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.

- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2023**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

06002.1030100062.034001.3.3.90.39.